



CT-0410/2025

Rio de Janeiro, 10 de março de 2025.

Ilmo. Sr.
Dr. Renato Maia Rodrigues
M.D. Presidente
FUCAP - Fundo de Pensão Capemi
Nesta

Ref.: PLANO DE PREVIDÊNCIA DO CLUBE SALUTAR
CNPB: 2010.0008-38
CNPJ: 48.307.463/0001-27

Prezado Senhor,

Cumpre-nos declarar que, depois de reavaliarmos as Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios administrado por essa Entidade, observados critérios aceitos internacionalmente e respeitando a legislação vigente, conforme demonstrado a seguir, e de examinarmos o Balanço e o Demonstrativo de Resultados correspondentes, levantados em 31/12/2024, verificamos terem sido atendidas todas as exigências pertinentes aos aspectos atuariais.

Registramos que as Provisões Matemáticas, referentes aos benefícios concebidos na modalidade de Contribuição Definida, são de inteira responsabilidade da Entidade que administra o Plano e que os valores constantes deste Parecer estão posicionadas em 31/12/2024.

No encerramento do exercício, o valor das Provisões Matemáticas é:

	Valores em R\$ 1,00
- Benefícios Concedidos _____	R\$ 0,00
- Contribuição Definida _____	R\$ 0,00
- Saldo de Contas dos Assistidos _____	R\$ 0,00
- Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização _____	R\$ 0,00
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos _____	R\$ 0,00
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos__	R\$ 0,00
- Benefícios a Conceder _____	R\$ 29.741.226,21
- Contribuição Definida _____	R\$ 29.741.226,21
- Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es) _____	R\$ 14.857.481,63
- Saldo de Contas – Parcela Participantes _____	R\$ 14.883.744,58

Y:\TRABALHO\FUCAP\CLUBSALUTAR\PARECER\2025CT0410-SALUTARPREVparecer.docx



- Saldo de Contas – Portada de EFPC _____	R\$	0,00
- Parcela Participantes Portada de EFPC _____	R\$	0,00
- Parcela Patrocinador Portada de EFPC _____	R\$	0,00
- Saldo de Contas – Portada de EAPC _____	R\$	0,00
- Parcela Participantes Portada de EAPC _____	R\$	0,00
- Parcela Patrocinador Portada de EAPC _____	R\$	0,00
- Benefício Definido estruturado em Regime de Capitalização Programado _____	R\$	0,00
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados _____	R\$	0,00
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores _____	R\$	0,00
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes _____	R\$	0,00
- Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado _____	R\$	0,00
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados _____	R\$	0,00
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores _____	R\$	0,00
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes _____	R\$	0,00
- Provisões Matemáticas a Constituir _____	R\$	0,00
- Serviço Passado _____	R\$	0,00
- Patrocinador(es) _____	R\$	0,00
- Participantes _____	R\$	0,00
- Déficit Equacionado _____	R\$	0,00
- Patrocinador(es) _____	R\$	0,00
- Participantes _____	R\$	0,00
- Assistidos _____	R\$	0,00
- Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias _____	R\$	0,00
- Patrocinador(es) _____	R\$	0,00
- Participantes _____	R\$	0,00
- Assistidos _____	R\$	0,00
- Total das Provisões Matemáticas _____	R\$	29.741.226,21
- Fundo Previdencial _____	R\$	0,00
- Reversão de saldo por exigência Regulamentar _____	R\$	0,00
- Revisão de Plano _____	R\$	0,00
- Patrocinador(es) _____	R\$	0,00
- Participantes _____	R\$	0,00
- Assistidos _____	R\$	0,00
- Outros – Previsto em Nota Técnica Atuarial _____	R\$	0,00

Considerando tratar-se de Plano concebido na modalidade de Contribuição Definida, não há variação no valor da Provisão Matemática entre o projetado e o obtido, uma vez que sua evolução é decorrente da rentabilidade alcançada na aplicação dos recursos garantidores do Plano acrescida das contribuições dos Participantes, empregadores e instituidores.



Não foi verificada a necessidade de constituição de Fundo Previdencial para o exercício, devendo ser, por isso, igualado a zero.

O custo do Plano não será alterado, restando a possibilidade de modificação do custeio por conta da opção dos Participantes.

Esclarecemos ainda, que:

a) Dados e Estatísticas:

Os dados dos Participantes utilizados na Avaliação Atuarial estão posicionados em 30/09/2024.

O cadastro de Participantes recebido foi analisado pela ATUAS através de testes de consistências, gerando possíveis inconsistências, estatísticas e comparativos com o cadastro referente ao exercício anterior, sendo estas informações enviadas à análise da Entidade. Registramos que não é garantido que todas as distorções tenham sido identificadas e analisadas, entretanto diante da responsabilidade da Entidade, do Instituidor e de seus representantes legais sobre a conformidade e autenticidade das informações prestadas, os dados individuais foram considerados aceitáveis após os ajustes necessários.

O total de Participantes Ativos do Plano é igual a 642, sendo 252 do sexo masculino e 390 do sexo feminino. A idade média desses Participantes é igual a 45,46 anos e a média do tempo faltante para a habilitação ao benefício pleno programado oferecido pelo Plano é igual a 11,60 anos.

Não há Participantes optantes pelo Benefício Proporcional Diferido ainda não Assistidos.

Não há assistidos pelo Plano.

b) Regulamento:

Este parecer tem como base a Avaliação Atuarial desenvolvida, considerando o disposto na respectiva Nota Técnica Atuarial e no Regulamento vigente, encaminhado pela Entidade, o qual foi aprovado através da Portaria PREVIC n.º 555, de 29/11/2016, segundo publicação no Diário Oficial da União de 30/11/2016.



Este Plano está aberto a novas adesões, não sendo complementar aos benefícios concedidos pela Previdência Oficial.

c) Premissas Atuariais:

Registramos que os referenciais utilizados para fins de Avaliação Atuarial anual foram indicados pelo Instituidor e pela Entidade.

Conforme recomendação do Instituidor e da Entidade, os estudos atuariais foram desenvolvidos considerando as seguintes premissas atuariais:

- *Taxa Real Anual de Juros: 3,75%;*
Justificativa: Compatível com a política de investimento que está sendo elaborada para performance da carteira de investimento, indicada pelo AETQ.
- *Indexador do Plano: COTAS DO PATRIMÔNIO;*
Justificativa: Conforme dispõe o regulamento do Plano.
- *Fator de Determinação do Valor Real dos Benefícios da Entidade: 1;*
Justificativa: Tendo em vista tratar-se de Plano concebido na modalidade de Contribuição Definida, este fator é compatível com inflação de 0% a.a..
- *Tábua de Mortalidade Geral: AT-2000 SUAVIZADA EM 10% FEMININA;*
Justificativa: Trata-se de referencial para determinação do ritmo de saque dos recursos acumulados no Plano, tendo sido mantida tábua utilizada no exercício anterior.
- *Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT-2000 SUAVIZADA EM 10% FEMININA;*
Justificativa: Adoção da Tábua de Mortalidade Geral em função das atuais características da invalidez.
- *Outras Tábuas Biométricas utilizadas: Não há;*
Justificativa: Não há.
- *Hipóteses sobre a composição de família de Pensionistas: Dados do Participante;*
Justificativa: O valor do benefício é obtido considerando os dados dos beneficiários do Participante.



– *Outras Hipóteses não referidas anteriormente: Não há;
Justificativa: Não há.*

Relativamente à Premissa de Entrada em Aposentadoria, o resultado obtido na Avaliação Atuarial levou em consideração que os Participantes solicitarão seu benefício programado no primeiro momento em que preencham todas as condições para recebimento do benefício, sem considerar antecipações.

Comparativamente ao exercício anterior, foram mantidos os referenciais, regimes financeiros e métodos utilizados na Avaliação Atuarial relativa àquele exercício.

À semelhança do exercício anterior, o compromisso do Plano foi dimensionado segundo o regime financeiro de Capitalização (método financeiro) para todos os benefícios.

A rentabilidade do Plano de benefício, observado nos 12 meses posteriores à avaliação anterior realizada em 31/08/2023, atingiu o percentual de 10,82%, resultando em rentabilidade real líquida de 6,32%, considerando como índice referencial o IPCA, que acumulou 4,24% no período.

d) Ativo do Plano:

Com base nos valores contabilizados no Balanço do Plano relativo ao exercício de 2024, apuramos o Patrimônio garantidor dos compromissos do Plano conforme indicado a seguir:

Ativo Bruto	R\$ 29.937.119,56
Exigível Operacional	R\$ 137.798,12
Exigível Contingencial	R\$ 0,00
Fundos, exceto Previdencial	R\$ 58.095,23
Ativo Líquido dos Exigíveis e dos Fundos não Previdenciais	R\$ 29.741.226,21

Esclarecemos que não efetuamos qualquer análise sobre os valores contabilizados, os quais foram precificados sob inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade, e que estamos considerando que tais valores reflitam a realidade.

e) Situação do Plano no encerramento do exercício:

Comparando o valor do total das Provisões Matemáticas, acrescido do Fundo Previdencial, com o valor do Ativo líquido dos Exigíveis e dos Fundos não Previdenciais, constatamos que o Plano está equilibrado.

Conforme informação da Entidade, não houve Ajuste de Precificação do Ativo, ficando mantidos os resultados contabilizados.

f) Considerações finais:

O detalhamento quanto aos resultados está demonstrado no Relatório Atuarial 1/2024.

Fica mantido o Plano de custeio para o próximo exercício, tendo vigência em 01/01/2025, conforme discriminado a seguir:

- Contribuição Básica:

Esta contribuição servirá como referencial para determinação da contribuição ordinária.

(CB) = UP * Fator, definido de acordo com a idade do Participante na data de inscrição ao plano.

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO BÁSICA

IDADE	FATOR	IDADE	FATOR	IDADE	FATOR
0	0,07	17	0,18	34	0,53
1	0,07	18	0,19	35	0,57
2	0,08	19	0,20	36	0,62
3	0,08	20	0,21	37	0,67
4	0,09	21	0,22	38	0,73
5	0,09	22	0,24	39	0,80
6	0,10	23	0,25	40	0,87
7	0,10	24	0,27	41	0,96
8	0,11	25	0,28	42	1,06
9	0,11	26	0,30	43	1,18
10	0,12	27	0,32	44	1,33
11	0,12	28	0,34	45	1,50
12	0,13	29	0,37	46	1,71
13	0,14	30	0,40	47	1,97
14	0,15	31	0,42	48	2,32
15	0,16	32	0,46	49	2,77
16	0,17	33	0,49	50 ou mais	3,41

- Contribuição Ordinária:

(CN) = p % (CB),



sendo:

$p\% > 10\%$;

$(CN) > 10\%$ UP e

p, definido pelo Participante;

Obs.:

1) A obrigatoriedade quanto à contribuição ordinária se encerra na data em que o Participante atinge, cumulativamente, a idade mínima de 55 anos e o prazo mínimo de contribuição de 10 anos para o custeio do Plano SALUTARprev;

2) A opção dos Participantes quanto ao percentual poderá ser alterada, anualmente, no mês de junho.

- Contribuição Esporádica:

(CE) = valor escolhido de acordo com a conveniência do Participante a ser recolhido ao Plano a qualquer tempo;

Além dessas contribuições há a possibilidade de que o empregador venha também verter contribuições ao Plano desde que haja a formalização contratual.

Registramos que, no exercício de 2024, houve aporte de contribuição pelo empregador.

O percentual incidente sobre as contribuições destinado ao custeio administrativo é de 10,00%.

Prontos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,